



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - CEP: 06.352-421/0001-03 - FONES: 245 0708 / FAX: (098) 245 5882
Criada nos termos da Lei N° 4.480 de 30.12.81 - Vinculada à Gestão da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís/ Maranhão

Resolução n.º 480/2003- CEPE/UEMA

Aprova a 2ª Turma do Curso de Especialização em Administração Pública em Convênio com a Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso XIV e,

considerando a necessidade de promover a melhoria do desempenho profissional de servidores públicos estaduais;

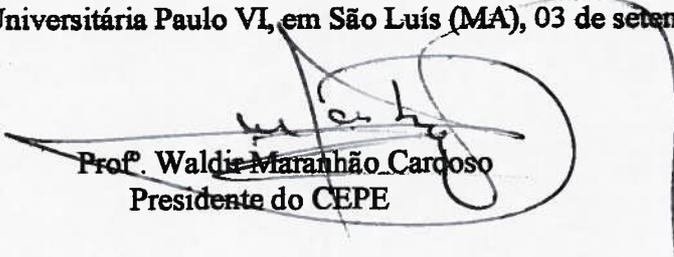
considerando a urgência em se promover a divulgação e seleção dos candidatos nas diversas Gerências de Estado;

RESOLVE: "Ad-referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

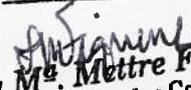
Art. 1º - Aprovar a 2ª Turma do Curso de Especialização em Administração Pública em Convênio com a Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de setembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 480/03 foi referendada
pelo CEPE
em reunião do dia 03.09.03.


Ivana M. M. Fiquene
Secretária dos Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA